



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 103/2019.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede no Paço Municipal, localizado na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrio Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.429.810/0001-36, com sede na Rua Cid Silva César, 600 – Jardim Santa Felícia, no Município de São Carlos/SP, CEP 13562-000, neste ato representado pela Sra. **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 6.864.720-7 e do CPF 019.906.318-43, com domicílio no endereço supra, **Domicílio Bancário: Banco do Brasil – agência 0295-x cc 4150-5**, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM, de acordo com o descrito no Anexo “Único”, que desde já fica fazendo parte integrante deste instrumento.**

1.2. Inclui-se no objeto da contratação todos os materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação do Chefe da Seção de Material, fls. 48, bem como da Secretaria Municipal da Saúde, fls. 49, o aceite da Contratada, fls. 50 e parecer jurídico da PGM, fls. 57 e 67, **fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 31/2018 por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data.**

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 56 e parecer jurídico da PGM, fls. 57 e 67, **o valor total para suportar a prorrogação será no importe de R\$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos), que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12.01 Secretaria de Saúde

Ficha 432

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2004 F01 310000 RP

Categoria Econômica 33.90.39-99


Valor R\$ 683,04

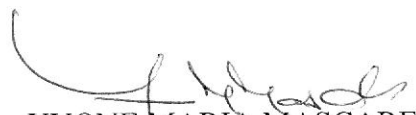
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.


E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Pirassununga, 23 de 04 de 2.019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


YVONE MARIA MASCARENHAS
P/ SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE
ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA

Testemunhas:


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG n° 41.177.283-1 SSP/SP


IANA CAROLINA DE LIMA
RG n° 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 103/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA.

ANEXO "ÚNICO"

Objeto: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

Valor total para o período de 12 (doze) meses: R\$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 103/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 23 de 04 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Protocolo Administrativo nº 462/2018.

Requisição nº 60/2018.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 31/2018.

Termo Aditivo nº 103/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP.

Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Objeto: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

ADVOGADO(S): Dr. Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 23 de 04 de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: YVONE MARIA MASCARENHAS – Diretora da Empresa

RG: 6.864.720-7 SSP/SP.

CPF/MF: 019.906.318-43.

Endereço: Rua Cid Silva César, 600 – Jardim Santa Felícia, no Município de São Carlos/SP.

E-mail institucional: sapra@sapra.com.br

E-mail pessoal: sapra@sapra.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36

REQUISIÇÃO nº 60/2018.

PROTOCOLO ADM. nº 462/2018.

CONTRATO Nº 31/2018.

TERMO ADITIVO Nº 103/2019.

OBJETO: prestação de serviços especializado de Monitoração Individual Externa para 3 (três) Usuários + 1 (um) padrão. Leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão nacional de energia nuclear - CNEN, existentes no Centro de Especialidades Médicas e PAM.

VALOR: R\$ 683,04 (seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de 04 de 2019.

ADEMIR ALVES LINDO
(Prefeito Municipal)